



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1189, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/CH/005/2019.	1
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 001/PE/002/2020.	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 2020.1216.2.	2
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CT 2020.0128.4 2	2
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO 2019.0314.4 2	2
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0524.1/PP/012/2019.	3
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0524.2/PP/012/2019.	3
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0528.2/PP/012/2019.	4
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0529.4/PP/012/2019.	5
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8 5	5
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/006/2018.	6
EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO 2019.0327.5.	6
EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0322.1 6	6
EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0530.1.	7
EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 7	7
SAAE	
DISPENSA	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/D-003/2021 8	8

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/CH/005/2019.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/CH/005/2019. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **I M LIMA EIRELI – ME. OBJETO:** O presente

Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, que tem por finalidade realizar atendimento em caráter complementar aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – em **Análises Clínicas e Patologia Clínica. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga por mais 06 (seis) meses, o prazo constante na Cláusula Décima Quinta do referido contrato, a iniciar-se a partir de 01 de janeiro e encerrando-se em 01 de julho 2021. Ressalvado à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratado, nas mesmas condições da Cláusula Décima Quarta do contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.126 – Manutenção do Hospital Municipal, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal Chamamento Público nº 005/2019– formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 18178/2019 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Linderval de Moura Sousa, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pela Contratante: Irailde Mendes Lima - empresa **I M LIMA EIRELI – ME**, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2020. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA**, em 29 de dezembro de 2020. **Linderval de Moura Sousa - Secretário Municipal de Saúde**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 001/PE/002/2020.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 001/PE/002/2020. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo expresso na Cláusula Segunda do contrato para

Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0322.1, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019. 0322.1/PP/010/2019, por mais 06 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021 e encerrando-se em 01 de julho de 2021. **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 258.744,65 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), enquanto para o período de 06 (seis) meses, será de R\$ **1.552.467,90** (Um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade – Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Projeto/Atividade 04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 1001 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício corrente – DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Miranda da Costa, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 29 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO MIRANDA DA COSTA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0530.1.

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0530.1. PARTES: O MUNICÍPIO de **Açailândia/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Esportes** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o ACRÉSCIMO dos postos de trabalho à contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de

mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019. 0530.1/PP/010/2019, por mais 06 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021 e encerrando-se em 01 de julho de 2021. **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 33.368,21 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), enquanto para o período de 06 (seis) meses, será de R\$ 200.209,26 (duzentos mil, duzentos e nove reais e vinte e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade – 24 – Secretaria Municipal de Esporte – Projeto/Atividade 27.122.0033.2-219 – Manutenção da Secretaria de Esporte - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 1001 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício – DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Mauriti Soares de Moraes, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 29 de dezembro de 2020. MAURITI SOARES DE MORAIS - Secretário Municipal de Esporte**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 PARTES: O MUNICÍPIO de **Açailândia/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0604.1, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019. 0604.1/PP/010/2019, por mais 06 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021 e encerrando-se em 01 de julho de 2021. **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 320.552,50 (trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e

cinquenta centavos), enquanto para o período de 06 (seis) meses, será de R\$ 1.923.315,00 (Um milhão novecentos e vinte e três mil e trezentos e quinze reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade – Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Projeto/Atividade 04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 1001 - Recursos Ordinários – Recursos do Exercício corrente – DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Miranda da Costa, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 29 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Miranda da Costa - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Janeiro de 2021. **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021. Messias Pereira Junior. Diretor Geral/SAAE. Portaria nº009/2021-GAB.

SAAE

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/D-003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/D-003/2021. PARTES: Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto pela CONTRATANTE; e a Empresa **NILTON SILVA LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.517.528/0001-80, como CONTRATADA. **OBJETO:** contratação de pessoa (s) jurídica(s) para Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto; **BASE LEGAL:** nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **VALOR:** R\$: 34.728,00 (Trinta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Unidade Orçamentária: 30.40 Especificação: 17.122.0036.2-160 –Manutenção Administrativa do SAAE, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo, Fonte de Recursos: 001– Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIOS:** Messias Pereira Junior, portador(a) da cédula de identidade nº 726391972 SEJUSP/MA e do CPF nº 944.499.453-87 pela **contratante**, Sr. Sr. Nilton Silva Lima, portadora da CI RG nº 0437939952 GEJSPC/MA e do CPF nº 743.211.883-34 pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia – SAAE

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município